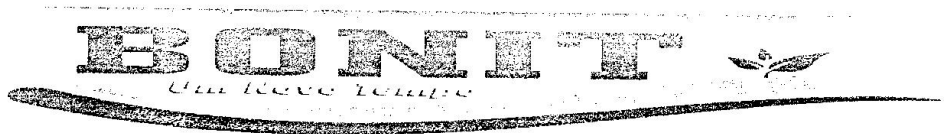


# Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0164/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820 000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 - SSP-Ba, CPF n. 237.521.575-34 residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro - CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ALESSANDRA SOUZA SILVA, portadora do CPF sob nº 081.800.435-50, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como brinquedista junto a brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, neste município, para atender ao PETI.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04{quatro} meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 {duas} vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

*Edvam Jose Cedro de Souza*

CONTRATANTE

*Alessandra Souza Silva*

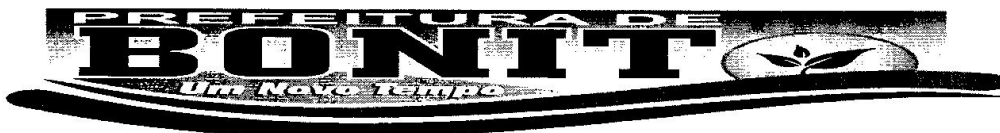
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Antonio Mendes de Souza*

*Geisley Carrascalão Rodrigues*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0158/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** Arlinda Silva Santana, portadora do CPF sob nº. 009.070.265-40, residente e domiciliada na Avenida Paulo Roberto B. Villa-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como servente em escola nesta cidade, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Anete Santos de Souza*      *Arlinda Silva Santana*

CONTRATANTE

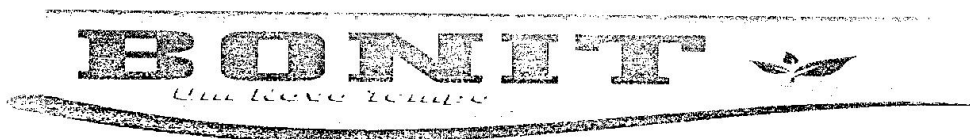
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes dos Anjos*

*Edmarques*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0178/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 23/5215/5-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** BRENO NASCIMENTO VICENTE, portador do CPF sob nº. 861.943.895-67, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como office boy para Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social:

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$640,00 (Seiscentos quarenta reais )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 11(onze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Edivam José Cedro de Souza*

CONTRATANTE

*Breno Nascimento Vicente*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes de Aguiar*

*Aracemir de Aguiar*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0162/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** BRUNO MARTINS RIBEIRO , portador do CPF sob nº. 058.530.555-26, residente e domiciliad -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de música com alunos de escolas deste município, junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Acilte Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Bruno Martins Ribeiro*

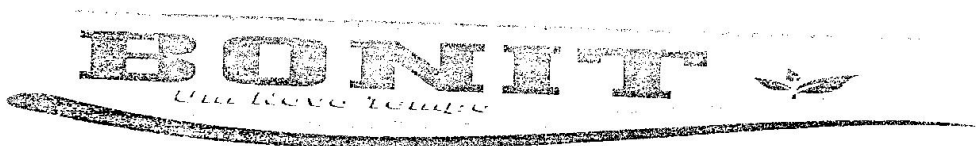
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton Mendes de Araujo*

*Shirley da Silva*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0141/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237 521 575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

**CONTRATADO:** CLECIONE LOPES LEMOS, portador do CPF sob nº. 048.820.666-05, residente e domiciliada na Avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços na realização de aulas de sanfona com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada

**CLAUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na clausula 2ª acima expressa serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

*Edivam Jose Cedro de Souza*

CONTRATANTE

*Clecihone Lopes Lemos*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*Fisleyr Carlos de O. Marques*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0163/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** EDINALDA DOS SANTOS F. SÁ TELES , portadora do CPF sob nº. 007.667.113-58, residente e domiciliada na Avenida Waldir Pires -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social do CRAS, para atender ao PETI, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaraci Julete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Edinalda dos S. F. Sá Teles*

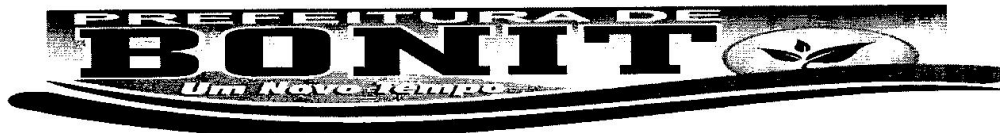
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Martim Mendes dos Santos*

*Margarida*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0156/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ELISANGELA MARIA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 021.017.795-01, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola na localidade de Cabeceira do Brejo, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarira Avelte Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Elisangela M. de Souza*

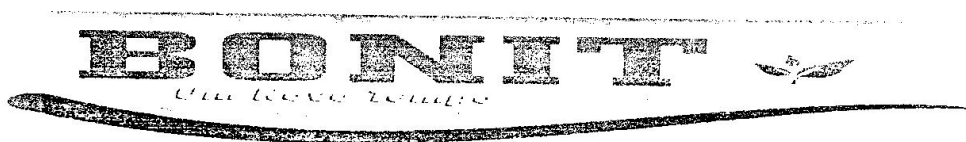
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton Mendes de Araujo*

*Renan Gomes etas*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0146/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ELISSANDRA GAMA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 074.595.465-00, residente e domiciliado na Avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora em oficina de dança com o grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Umaria Adelle Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Elissandra Gama de Souza*

CONTRATADO

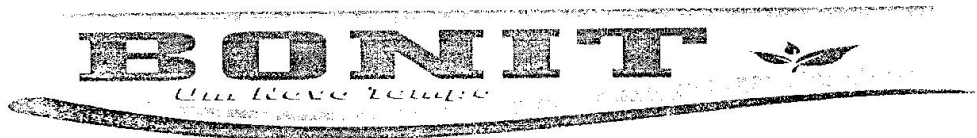
TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0138/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 - SSP/Ba, CPF nº 237.501.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 61 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

**CONTRATADO:** FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA SOUZA - portadora do CPF sob nº 945.668.795-34, residente e domiciliada no distrito de Catuaba -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola no distrito de Catuaba, neste município, para atender ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Orgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito Ba 01 de fevereiro de 2016

*Edvam José Cedro de Souza*

CONTRATANTE

*Francisca Araújo da Silva Souza*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Adriano Mendes dos Santos*

*Renilson dos Santos*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0157/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** GEANE SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº. 017.580.165-74, residente e domiciliada no distrito de Catuaba -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como servente em escola no distrito de Catuaba, neste município, para atender ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

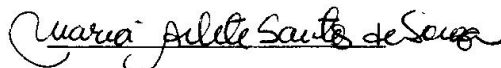
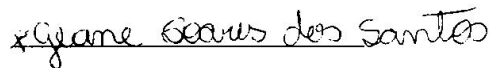
**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:




# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0165/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** GICÉLIA ANA DE JESUS, portadora do CPF sob nº. 431.195.655-04, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como auxiliar de serviços gerais no Centro de Referência Especializado CRAS, nesta cidade, para atender ao PETI.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Adete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Gicélia Ana de Jesus*

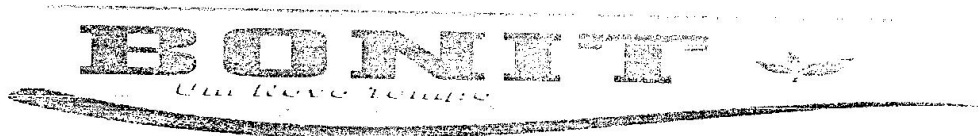
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes dos Anjos*

*Renam Gomes dos S*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0134/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** IONEIDE SILVA GOMES, portadora do CPF sob nº. 033.328.565-45, residente e domiciliada na avenida Waldir Pires -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A CONTRATADA (O) Serviços a serem prestados, como orientadora social junto ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 15 a 17 anos de escolas nesta cidade

**CLÁUSULA 2ª** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª** - O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

**CLÁUSULA 7ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Maria Adelaide Santos de Souza* + *Ioneide S. Gomes*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Alberto dos Santos*

*Vicente Ferreira*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0074/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) ISABEL ROSA DE JESUS.

**O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) ISABEL ROSA DE JESUS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 882.597.145-15, residente e domiciliado No distrito de Cabeceira do Brejo - CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa localizado no povoado de Cabeceira do Brejo, neste município para funcionar SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$135,00(cento e trinta e cinco reais ) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: CAIXA	Agencia: 0780
Conta Corrente: 11711-1 OP-13	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

# Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO:

ISABEL ROSA DE JESUS

LOCADOR: *Isabel Rosa de Jesus*

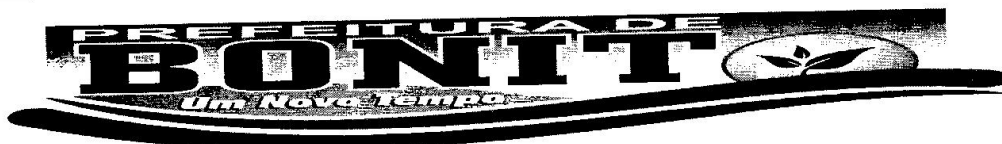
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

*Renato Gomes das Neves*

*Matheus Mendes dos Santos*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0151/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ITAMARA DA SILVA CALIXTO, portadora do CPF sob nº. 860.632.415-90, residente e domiciliada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escolas desta cidade.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Umaria Azeite Santos de Souza* *Itamar da Silva Calixto*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes dos Anjos*

*Renata Gomes dos S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0161/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** LAÍNE DE SOUZA SANTOS , portadora do CPF sob nº. 042.633.755-16, residente e domiciliada no distrito de Botafogo -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola no distrito de Botafogo, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarira Aelite Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Laíne de Souza Santos*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes da Silva*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0145/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** LUNIAL JUNIOR SALES DOS SANTOS , portador do CPF sob nº. 034.260.035-46, residente e domiciliado na Rua Nilo Coelho -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de teclado com alunos do projeto sinfonia no CRAS, neste município.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

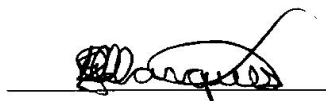
Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

  
CONTRATANTE

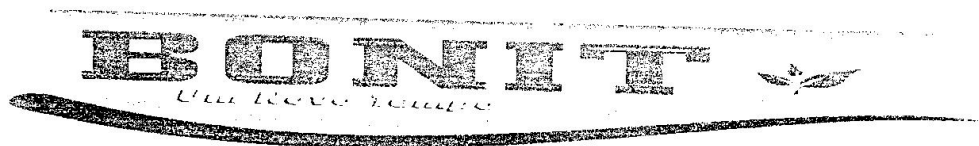
  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0139/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivaldo José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237 521 575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MAILTON DE JESUS SILVA, portador do CPF sob nº. 057.184.445-60, residente e domiciliado Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social de aulas de flauta com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos, deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Orgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaravá Azeite Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Mailton de Jesus Silva*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Matheus Ricardo de Souza*

*Marques*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0076/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a)MARA RUBIA MENESES DE MATOS

**O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) MARA RUBIA MENESES DE MATOS** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º125.563.945-87, residente e domiciliado na Rua 14 de maio nº49 CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa para funcionar CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 06meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais ) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 522923-5	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria:09.00
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

# Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO:

*Mara Rúbia Meneses de Matos*  
MARA RUBIA MENESES DE MATOS  
LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0153/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MÁRCIA SANTOS DASILVA, portadora do CPF sob nº. 044.456.705-45, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Cabeceira do Brejo, neste município.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaraci Adelle Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Márcia Santos da Silva*

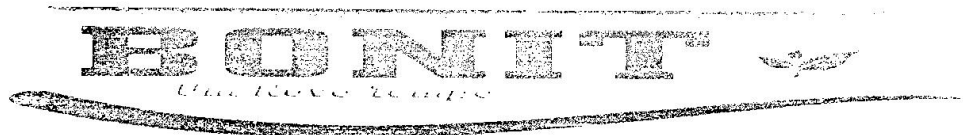
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Abelton Mendes de Araujo*

*Renan Gomes dos S*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0147/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MAREMI TELES DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº. 068.672985-40, residente e domiciliada no distrito de Botafogo -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – A CONTRATADA (O)** Prestará serviços como orientadora social junto ao SUDFV- Serviço de Orientação e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Botafogo, neste município.

**CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos.)

**CLÁUSULA 3ª – O prazo** estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª. – O CONTRATANTE** terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª. – Os recursos** para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

**CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito** o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quirina Jéssica Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Maremi Teles dos Santos*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*Edvam José Cedro de Souza*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0144/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARGARIDA BISPO DE SOUZA SILVA , portadora do CPF sob nº. 018.114.533-97, residente e domiciliada no Assentamento Núcleo Rural -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora de oficina de capoeira com alunos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Rural pov. deste município .

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Arlete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Margarida Bispo de Souza Silva*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Martin Almeida dos Santos*

*Gisley Carson P. Marques*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0159/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARIA CLARETE FIRME DE SOUZA , portadora do CPF sob nº. 293.356.938-80, residente e domiciliada no distrito de Gitirana-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola na localidade de Gitirana, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Alete Soares de Souza*

CONTRATANTE

*Maria Clarete Firme de Souza*

CONTRATADO

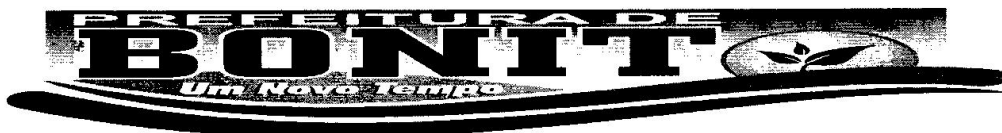
TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0148/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS B. FERNANDES, portadora do CPF sob nº. 001.298.235-03, residente e domiciliada no distrito de Catuaba -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 08 a 15 anos em escolas do distrito de catuaba, neste município,

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Marina Avelte Soares de Souza*

CONTRATANTE

*Maria das Graças B. Fernandes*

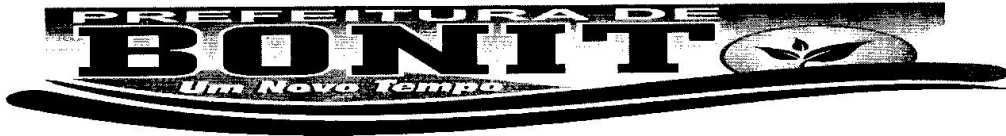
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton Mendes de Souza*

*Renata Gomes dos S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0132/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARIA VITÓRIA FERNANDES ALVES , portadora do CPF sob nº. 074.340.945-08, residente e domiciliada no distrito de Catuaba-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Serviços a serem prestados como orientadora do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito de Catuaba, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$526,32(quinzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaria Adilete Santos de Souza* x *M.<sup>me</sup> Vitória Fernandes Alves.*

CONTRATANTE

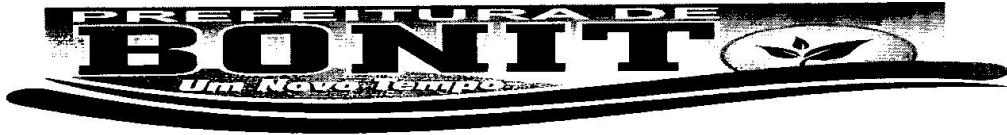
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Mateus Mendes da Silva*

*Renata Gomes da S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0155/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARINEIDE CRUZ DAMASCENO, portadora do CPF sob nº. 003.988.495-36, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola na localidade de Varamé, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Aclete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Marineide Cruz Damasceno*

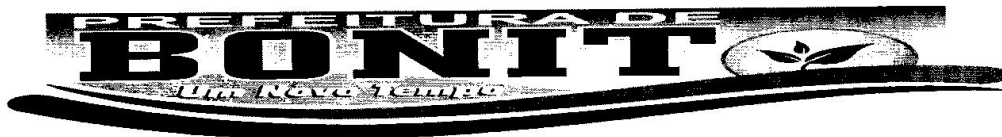
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*Renom Gomes dos S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0142/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** MARLA DE JESUS CARVALHO , portadora do CPF sob nº. 860.973.565-60, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social do SCFV, na sede deste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Ueara Pelete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Marla de Jesus Carvalho*

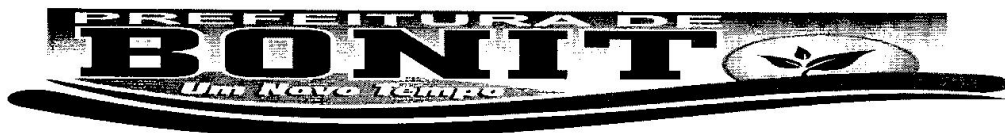
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Alaíde Mendes dos Anjos*

*Renato Gomes da S.S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0154/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** REGIANE DE JESUS SOUZA, portadora do CPF sob nº. 059.761.525-03, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Varamé, neste município,

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarara Adete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Regiane de Jesus Souza*

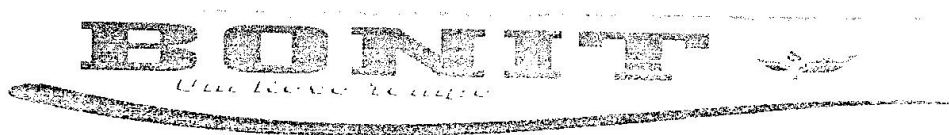
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Matheus Apudis da Silva*

*Renan Gomes da S*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0152/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ROBSON DOURADO DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 072.420.055-07, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Baixa do Cheiro, neste município.

**CLAUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quirina Avelino Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Robson Dourado de Souza*

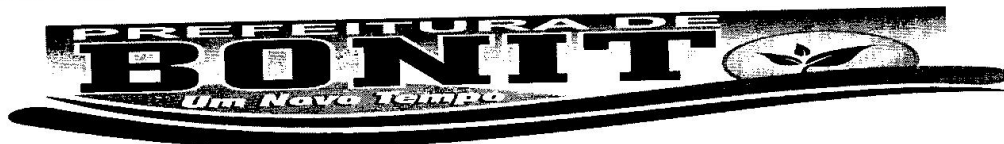
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton Alfredo dos Anjos*

*Renato B. dos Santos*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0166/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** RODRIGO BARBOSA DA SILVA , portadora do CPF sob nº. 063.503.915-00, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de esportes com alunos da escola da localidade de Botafogo, neste município, para atender ao PETI.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaraci Julete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Rodrigo Barbosa da Silva*

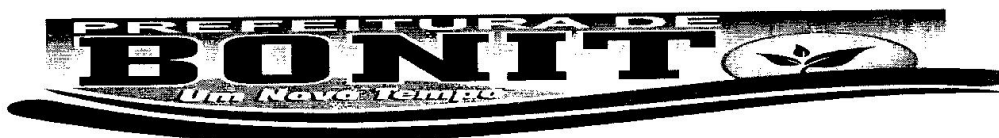
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Matheus Mendes dos Anjos*

*Denovan Gomes da S.S*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0143/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** RONICLÉSSIO SANTOS GONÇALVES , portador do CPF sob nº. 056.486.84509, residente e domiciliada na Rua das Flores -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de violão com os alunos do projeto sinfonia no CRAS, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarai Alete Santos de Souza* x *Ronicléssio Santos Gonçalves*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0160/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ROSANA BERNARDO DA SILVA, portadora do CPF sob nº. 013.111.685-16, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola nesta cidade, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

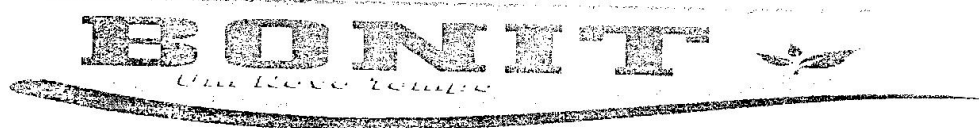
*Umarci Filipe Santos de Souza* *Rosana B. Silva*  
 CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*Luiz Roberto Silva*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0135/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000 Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** ROSINÉIA DAS VIRGENS DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 013.025.675-78, residente e domiciliada na avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Serviços a serem prestados como orientadora social junto ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 15 a 17 anos de escolas nesta cidade.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

*Quarara Julete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Rosinéia das Virgens de Souza*

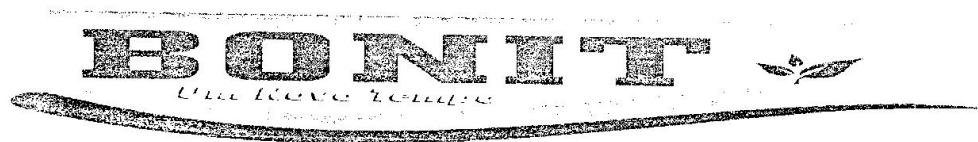
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*[Assinatura]*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0178/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPM nº 23752157534, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

**CONTRATADO:** SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 032.701.005-31, residente e domiciliada na Avenida Ladimir Machado -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como como psicóloga no atendimento a pessoas deste município, junto ao Centro de Referência de Assistência - CRAS, nesta cidade

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais )

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

*Quarira Adete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Shirley Marques Oliveira*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0149/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** SILVANETE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº. 004.658.845-04, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora de oficina em decoração de vidros para o grupo de idosos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da sede.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quaraci Alete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Silvanete Oliveira da Silva*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Milton de Araujo Borges*

*Renem Gomes et al*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0150/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** SIRLENE NOVAIS OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº. 024.313.065-18, residente e domiciliada no distrito de Gitirana -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Gitirana, neste município.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Umaria Azeite Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Sirlene Novais Oliveira*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Matheus Mendes de Araujo*

*Renan Gomes dos S.*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0137/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** TATIANA DOS SANTOS NOVAES , portadora do CPF sob nº. 859.265.115-85, residente e domiciliada no distrito de Gitirana -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com alunos de 15 a 17 anos de escolas na localidade de Gitirana, neste município.

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª.** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

*Quarira Arlete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Tatiana dos S. de Novais*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Matheus Mendes da Silva*

*Renison Gomes da S.S*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0075/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA

**O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 018.588.455-56, residente e domiciliado No distrito de Catuaba CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa localizado no povoado de Catuaba, neste município, para funcionar o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$221,00(duzentos e vinte e um reais ) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 61223-5	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria:09.00
Projeto Atividade:1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

# Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato.

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E por estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
 Prefeito Municipal  
 LOCATÁRIO:

*Tiago Nascimento de Souza*  
 TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA  
 LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHAS 2

*Romário Gomes da Silva*      *Matheus Mendes dos Anjos*



# Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expreso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E por estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
 Prefeito Municipal  
 LOCATÁRIO:

WELTON NASCIMENTO DE SOUZA  
 LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Renom Gomes de Souza

Wilton Nascimento de Souza

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0078/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) UELTON NASCIMENTO DE SOUZA

**O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) UELTON NASCIMENTO DE SOUZA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 018.597.975-04, residente e domiciliado no distrito de Catuaba CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa para funcionar o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$ 615,00(seiscentos e quinze reais ) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 0060025-3	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0073/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) **VANDERLEI MACIEL DE ARAÚJO**

**O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) VANDERLEI MACIEL DE ARAÚJO** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 003.509.755-82, residente e domiciliado No distrito de Botafogo CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso do imóvel localizado no povoado de Botafogo, neste município para funcionar o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$138,00(cento e trinta e oito reais ) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancária:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3616
Conta Corrente: 523624-0	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

# Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

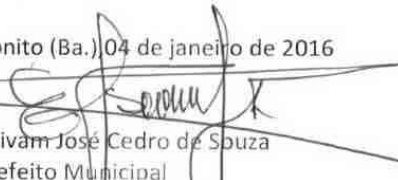
8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato


9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

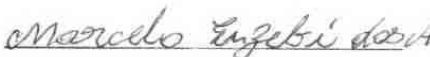
E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.) 04 de janeiro de 2016

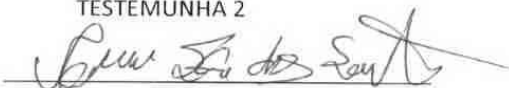
  
Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

Vanderlei Maciel de Araújo  
LOCADOR x 

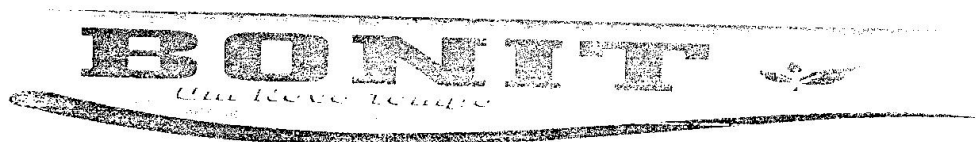
TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2



# Prefeitura Municipal de Bonito



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0140/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629. CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

**CONTRATADO:** WESLEI SOUZA SANTOS, portador do CPF sob nº. 860.973.565-60, residente e domiciliado na Rua Petrónio Ribeiro Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** – A CONTRATADA (O) Prestará serviços na realização de aulas de flauta com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

**CLÁUSULA 2ª.** – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais )

**CLÁUSULA 3ª.** – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA 4ª.** - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

**CLÁUSULA 5ª.** – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

**CLÁUSULA 6ª** – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

**CLÁUSULA 7ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

*Quarara Adete Santos de Souza*

CONTRATANTE

*Wesley Souza Santos*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Antônio Manoel da Silva*

*Edison Carlos de Moraes*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> GEANE SOARES DOS SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 017.580.165-74
----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE EM ESCOLA NO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.520,00(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> GICÉLIA ANA DE JESUS	<b>CNPJ/CPF:</b> 431.195.655-04
-------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO-CRAS, NESTA CIDADE, PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.680,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 945.668.795-34
------------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> BRENO NASCIMENTO VICENTE	<b>CNPJ/CPF:</b> 861.943.895-67
--------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO OFFICE BOY A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 7.040,00(SETE MIL E QUARENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** ARLINDA SILVA SANTANA | **CNPJ/CPF:** 009.070.265-40

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO OFFICE BOY A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> EDINALDA DOS SANTOS F. SATELES	<b>CNPJ/CPF:</b> 007.667.113-58
-----------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS, PARA ATENDER AO PETI, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> RODRIGO BARBOSA DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 063.503.915-00
-----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES COM OS ALUNOS DA ESCOLA DA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ROSANA BERNARDO DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 013.111.685-16
-----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NESTA CIDADE, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** BRUNO MARTINS RIBEIRO | **CNPJ/CPF:** 058.530.555-26

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA COM OS ALUNOS DE ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO, JUNTO AO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ELISANGELA MARIA DE SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 021.017.795-01
------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.894,40(UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARINEIDE CRUZ DAMASCENO	<b>CNPJ/CPF:</b> 003.988.495-36
--------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE VARAME, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.894,40(UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> LAÍNE DE SOUZA SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 042.633.755-16
--------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.894,40(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARIA CLARETE FIRME DE SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 293.356.938-80
---------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE GITIRANA, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.894,40(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA	<b>CNPJ/CPF:</b> 032.701.005-31
-----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA NO ATENDIMENTO A PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, JUNTO AO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARGARIDA BISPO DE SOUZA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 018.114.533-97
-----------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINA DE CAPOEIRA COM OS ALUNOS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> CLECIONE LOPES LEMOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 048.820.666-05
-------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE SANFONA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ALESSANDRA SOUZA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 081.800.435-50
---------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO BRINQUEDISTA JUNTO A BRINQUEDOTECA NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> WESLEI SOUZA SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 860.973.565-60
------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FLAUTA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** MAILTON DE JESUS SILVA | **CNPJ/CPF:** 057.184.445-60

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FLAUTA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ELISSANDRA GAMA DE SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 074.595.465-00
-----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA EM OFICINA DE DANÇA COM O GRUPO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> LUNIAL JUNIOR SALES DOS SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 034.260.035-46
--------------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR EM OFICINA DE AULAS DE TECLADO COM OS ALUNOS DO PROJETO SINFONIA NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO.. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ROSINÉIA DAS VIRGENS DE SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 013.025.675-78
----------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 DE ESCOLAS DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016..

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** IONEIDE SILVA GOMES

**CNPJ/CPF:** 033.328.565-45

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 DE ESCOLAS DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MAREMI TELES DOS SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 068.672.985-40
----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ITAMARA DA SILVA CALIXTO	<b>CNPJ/CPF:</b> 860.632.415-90
-----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 EM ESCOLA DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARLA DE JESUS CARVALHO	<b>CNPJ/CPF:</b> 860.973.565-60
----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SEDE DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> SILVANETE OLIVEIRA DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 004.658.845.-04
--------------------------------------------------------	----------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINA EM DECORAÇÃO DE VIDROS PARA O GRUPO DE IDOSOS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SEDE DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MÁRCIA SANTOS DA SILVA	<b>CNPJ/CPF:</b> 044.456.705-45
---------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** REGIANE DE JESUS SOUZA | **CNPJ/CPF:** 059.761.525-03

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE VARAME, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> ROBSON DOURADO DE SOUZA	<b>CNPJ/CPF:</b> 072.420.055-07
----------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE BAIXA DO CHEIRO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARIA DAS GRAÇAS B. FERNANDES	<b>CNPJ/CPF:</b> 001.298.235-03
----------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CATUABA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> MARIA VITÓRIA FERNANDES ALVES	<b>CNPJ/CPF:</b> 074.340.945-08
----------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CATUABA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> TATIANA DOS SANTOS NOVAES	<b>CNPJ/CPF:</b> 859.265.115-85
------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE GITIRANA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** SIRLENE NOVAIS OLIVEIRA | **CNPJ/CPF:** 024.313.065-18

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE GITIRANA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2016

**EM FAVOR DO CREDOR:** LEILA DE OLIVEIRA SOUZA | **CNPJ/CPF:** 437.268.618-82

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016*



# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2016

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> RONICLÉSSIO SANTOS GONÇALVES	<b>CNPJ/CPF:</b> 056.486.845-09
------------------------------------------------------------	---------------------------------

**OBJETO:** PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO COM OS ALUNOS DO PROJETO SINFONIA NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016..

**TOTAL:** R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/02/2016